

LEI Nº 064/90

DA A ATUAL RUA "Nº 2" A DENOMINAÇÃO DE RUA
PRADO DAS HORTÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do
Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Muni-
cipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a
seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a Rua nº 2, localizada no
Bairro Morada do Ribeirão, a denominar-se Rua PRADO DAS HORTÊNCIAS.

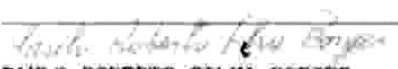
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

~~Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-~~
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, no (1º) primeiro dia do mês de junho do ano
de mil novecentos e noventa. (1990)


PEDRO DOS SANTOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Muni-
pal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


PAULO ROBERTO SILVA BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE